



Ministério da Fazenda



Processo nº 10707.720057/2016-09

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRF07 Nº 10//2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ªRF, E A EMPRESA TRANSEGR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ªRF, situada na Av. Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 314, Castelo, desta cidade do Rio de Janeiro, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF**, CNPJ nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe-substituta da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Sra. ANA PAULA POMPEU OAIGEN TOLFO**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 270, de 06/04/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Primeiro, Artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TRANSEGR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 31.376.361/0001-60, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sampaio Viana nº 375 – Rio Comprido – RJ – RJ CEP 20261-040, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO CURTI**, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de Identidade RG nº 30124, expedida pela OAB/RJ, e CPF nº 334.653.987-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SRRF/7ªRF Nº 10/2016 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/11/2017 A 01/11/2018**, e em observância ao disposto, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.540 de 31/05/2005, e subsidiariamente no que couber, pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e as do Decreto 2.271 de 07/07/97, mediante as seguintes cláusulas e condições as quais passam a fazer parte integrante do Contrato Original e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato original, nas mesmas bases.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 01/11/2017 a 01/11/2018, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do presente contrato no período de 01/11/2017 a 31/12/2017, correrá à conta do PT 04122211020000001, ND 339037, PI VIGILANCIA, Gestão 00001 e UG 170120.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Foi emitida pela Receita a Nota de Empenho 2017NE80001, no valor estimativo de R\$ 10,00 (dez reais), à conta da dotação orçamentária referida no “caput” desta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução do contrato no

exercício de 2017. A Nota de Empenho para fazer face às despesas no exercício de 2018 será indicada por meio de Termo de Apostilamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À medida que forem descentralizados os créditos orçamentários para a SRRF07, serão emitidas Notas de Empenho de Reforço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor estimado mensal do contrato para o período é de R\$ 43.161,85 (quarenta e três mil , cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e o valor Global estimado é de R\$ 517.942,20 ( quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) por doze meses.

**CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA PECUNIÁRIA-** na assinatura do presente Termo Aditivo, é necessária a apresentação da garantia em favor da Contratante, na modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 25.897,11 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO** - Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO SRRF07 nº 10/2016.

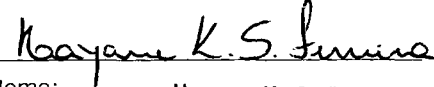
**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela autoridade competente e eficácia, depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da união, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, registrado no Livro Especial de Termos Aditivos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/7ªRF, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA POMPEU OAIGEN TOLFO**  
**CHEFE-SUBSTITUTA DA DIPOL/SRRF07**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO CURI**

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: **Hayane K. S. Ferreira**  
Identidade: **RG: 001 757 825**  
CPF: **CPF: 01391893190**

  
Nome: **Cristiano Chaves**  
Identidade: **CRC/RJ 10642, 1.3**  
CPF: **CPF: 084.505.207-81**